



ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA FICHA DE INSCRIÇÃO – Seleção 2021-1

Informações Pessoais
Nome: _____
Endereço Completo: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: () _____
E-mail: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Nascimento: ____/____/____ Local de Nascimento: _____ Estado: _____
País: _____ Nacionalidade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
RG: _____ UF: _____ Emissão: ____/____/____
Tit. Eleitor: _____ UF: _____ Zona: _____ Seção: _____ Emissão: ____/____/____
Cidade do Tit. Eleitor: _____ Estado: _____ CPF: _____
Documento Militar Nº.: _____ Seção: _____ Categoria: _____ Emissão: ____/____/____
Formação Escolar – Curso Superior
Graduação (Instituição): _____
Título: _____ Especialidade: _____
Início: ____/____/____ Término: ____/____/____ Colação de Grau: ____/____/____
Vaga Pretendida
[] Comunidade externa [] Portador de Deficiência [] Programa de Capacitação Interna (PCI/UFPI) [] Ações afirmativas (AF) que contemplam negros (pretos e pardos) e indígenas



Atividades Profissionais

Exerce atividade docente: Sim Não Anos de Serviço: _____

Em Instituição Pública? Qual ou quais? _____

Em Instituição Privada? Qual ou quais: _____

Publicações: Sim Não

Tipo: livros Artigos em revistas indexadas Capítulos em livros

Resumos em Anais de Congressos, Simpósios etc. Outros. _____

Possui domínio (leitura) em línguas estrangeiras: inglês espanhol outra _____

Recursos Financeiros

Solicita Bolsa: Sim Não

Orientações Pretendidas

1.

2.

Teresina, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA-PPGF
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: (86)32371424
E-mail: pgfísica@ufpi.edu.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº. 022/14-CEPEX UFPI

Declaro, para os devidos fins, em observância à Resolução Nº. 022/14- CEPEX, que sou concludente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*), estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, em caso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, comprovante de entrega de versão final de Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso. não efetivei matrícula simultânea

Teresina, ___ / ___ / ___

Assinatura

Nome do candidato: _____

Programa de Pós-Graduação: _____



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, candidato(a) a uma vaga no curso de mestrado do Programa de Pós Graduação em Física, AUTODECLARO-ME _____ (preto, pardo, indígena), para o fim específico de atender ao Edital N° 01/2021-UFPI-PPGF.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

_____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais consequências legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo.

_____(____), _____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)

PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGF:

DEFERIDO

INDEFERIDO

*O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC: Art. 9° - A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.